



### ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2022.

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA CASTELAN & CIA LTDA - ME, com sede na rua do Sertão nº 76, na cidade de Mata-RS, inscrita no CNPJ sob 20.600.880/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Sra. Adair Cecilia Fachini de Maman, na qualidade de representante legal, residente e domiciliado na rua Rua João Macagnam nº 303, bairro centro, na cidade de Nova Brescia, portador da Carteira de Identidade nº nº 1027908415 expedida por SJS/RS, cadastrado no CPF nº nº 298.404.490-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 830/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, sob o Regime de Execução Indireta, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas.

O Edital de Pregão Presencial nº 028/2022 e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo a A RENOVAÇÃO DO CONTRATO REFENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA FORMA DE PLANTÕES, NO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER conforme solicitação do Diretor Administrativo do Hospital SVF através do memorando nº054/2023, declaração de interesse da empresa e parecer da ASSJUR nº603/2023, os valores serão reajustados conforme clausula 8.5 do contrato original resultando assim em uma correção monetária de 3,58%, qual seja, a importância de R\$ 43.434,70 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) assim sendo o valor total do contrato passa a ser de 1.256.694,70 (Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. O Contrato 360/2022 será renovado por 12 (doze) meses ficando sua vigência em 01/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 01 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Este termo foi examinado e aprovada em 01/01/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

